



DECRETO Nº 047/2020
De 07 de abril de 2020

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA
CONCESSÃO DO VALE
ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 1.981/2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, art. 9º da Lei
Municipal nº 1.981/2019 e,

CONSIDERANDO que, o dia 03 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que no dia 24 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 525, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que demonstrativos da arrecadação de receita municipal, principalmente aquelas advindas do estado, apresentam índices de redução substanciais, que irão atingir todos os municípios, comprometendo de forma significativa os compromissos financeiros e as metas fiscais estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º A concessão do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.981, de 11 de outubro de 2019, fica suspensa por prazo indeterminado nos termos do seu art. 9º.



Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput desde artigo, terá sua vigência a partir da competência de pagamento do mês de abril do ano de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito do município de
Águas de Chapecó/SC, em 07 de abril de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 2432 4291 2020

Publicação: 08/04/2020

Assinatura: _____

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planej. e Fin.
Matrícula nº 10.798